

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0345/2009.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder o (a) Sr (a), Iolanda Barros Silva Tenório, a progressão vertical por tempo de serviço, passando para Nível GMI-03, com fundamento no que dispõem o Artigo 16, Parágrafo Único anexo III da Lei 710/2005 de 27.05.2005.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 04 de Maio de 2009.**

  
\_\_\_\_\_  
*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

